



**Prefeitura Municipal de Caraguatatuba
Estado de São Paulo**

TERMO DE ADITAMENTO Nº. 01/2017 AO TERMO COLABORAÇÃO

ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E IDOSO - SEPEDI E A INSTITUTO PRÓ+VIDA "SÃO SEBASTIÃO", OBJETIVANDO O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES E SERVIÇOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO EM CENTRO DE CONVIVÊNCIA, COM IDADE ACIMA DE 60 ANOS.

Processo n.º 6258/2017

De um lado, denominado neste instrumento como **MUNICÍPIO**, o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Caraguatatuba/SP, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 46.482.840/0001-39, ora representada pelo Prefeito Municipal **JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**, portador da cédula de identidade nº 27.511.076-X e do CPF nº 285.937.068-43; e pelo Secretário Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência e do Idoso **LEONARDO DE MACEDO**, portador da cédula de identidade nº 25.089.700-3 e do CPF nº 272.516.768-00 e, de outro lado, como **OSC** e assim denominada neste instrumento **INSTITUTO PRÓ+VIDA "SÃO SEBASTIÃO"**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua José Benedito de Faria, nº. 5, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 49.263.528/0003-04, neste ato representada por sua Presidente **CELINA DO CARMO CAMPOS BASSI**, brasileira, portadora de Cédula de Identidade nº 7535226 e do CPF nº 597.818.588-34, com fundamento no que dispõem a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Municipal nº 638, de 20 de fevereiro de 2017, resolvem firmar o presente Aditamento ao Termo de Colaboração, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:



**Prefeitura Municipal de Caraguatatuba
Estado de São Paulo**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Aditamento ao Termo de Colaboração, decorrente do Processo de Dispensa de Chamamento Público n. 6261/2017, tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração firmado entre o **MUNICÍPIO** e a **OSC INSTITUTO PRÓ+VIDA "SÃO SEBASTIÃO"** para o desenvolvimento de ações e serviços destinados ao Atendimento em Centro de Convivência, com idade acima de 60 anos, pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar de 01 de outubro de 2017, consoante o plano de trabalho anexo, parte integrante indissociável deste ajuste (**ANEXO I**).

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

Para execução das ações e serviços objeto do presente aditamento o **MUNICÍPIO** repassará à **OSC** o montante mensal de R\$ 16.393,18 (dezesesseis mil, trezentos e noventa e três reais e dezoito centavos) e o montante global de R\$ 98.359,08 (noventa e oito mil, trezentos e cinqüenta e nove reais e oito centavos), 49.179,54 (quarenta e nove mil, cento e setenta e nove reais e cinqüenta e quatro centavos) no exercício 2017, que onerará a seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência e do Idoso: 705 e 49.179,54 (quarenta e nove mil, cento e setenta e nove reais e cinqüenta e quatro centavos) no exercício 2018, que correrá por conta da dotação orçamentária própria.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO.

O presente Termo de Aditamento é firmado com fundamento no artigo 55 da Lei Federal nº. 13.019/2014, nos arts. 49, 66, inciso I e 67 do Decreto Municipal nº. 638/2017 e na Cláusula Nona, parágrafo primeiro do Termo de Colaboração firmado entre o **MUNICÍPIO** e a **OSC**.



**Prefeitura Municipal de Caraguatatuba
Estado de São Paulo**

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Termo de Colaboração firmado entre o **MUNICÍPIO** e a **OSC** que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente aditamento.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo de aditamento em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

Caraguatatuba, 29 de setembro de 2017.


JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR

Prefeito Municipal



LEONARDO MACEDO

Secretário Municipal


CELINA DO CARMO CAMPOS BASSI

PRESIDENTE DO INSTITUTO PRÓ+VIDA "SÃO SEBASTIÃO"

Testemunhas:



Nome: Valéria Moura dos Santos

RG: 32.420.238-6

CPF: 275.112.298-16



Nome: ANDRÉA REGINA DE SOUZA

RG: 335996814

CPF: 28826243875